



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 /2017.

“Acrescenta o inciso XII ao art. 58, e o inciso VIII ao art. 65, da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, dispondo sobre a criação da Comissão Permanente de Inovação e Empreendedorismo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 58, da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari- Estado de Minas Gerais”, passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 58. ...

...

XII- de Inovação e Empreendedorismo.”

Art. 2º O art. 65, da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, passa a vigorar acrescido ao inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 65. ...

...

VIII- de Inovação e Empreendedorismo:

- a) incentivar a criação de projetos e ações ligados aos avanços tecnológicos e ao empreendedorismo atual, e suas novas tendências;
- b) promover audiências públicas com entidades da sociedade civil.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2017.

Wandape Pinheiro
Prof.
Wegley
Presidente
Pro. P
will for



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

É necessária a criação desta comissão, para que esta casa possa caminhar junto aos avanços tecnológicos e ao empreendedorismo atual e suas novas tendências, dando o apoio e respaldo necessário aos órgãos públicos, entidades sociais, empresas e pessoas físicas que possa vir ou não até nós para buscarem medidas e soluções referentes à matéria.